



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA



Requerimento Nº 233/2024

EMENTA: Reitero ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, o pedido de informações e documentos sobre as medidas adotadas pela administração pública municipal para atender ao disposto na Lei Municipal nº 6436 de 2022, que dispõe sobre a colocação de placas informativas em todos os imóveis locados pela municipalidade, bem como sobre o não fornecimento das referidas informações já solicitadas, afrontando as disposições da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e, acima de tudo, as prerrogativas dos Vereadores desta Casa Legislativa.

REQUERIMENTO 233 DE 2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, para expor e, ao final, **REQUERER** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 243, da Resolução 276/2010 (Regimento Interno) o que segue.

Como é de conhecimento público, no dia 03 de maio de 2022 foi promulgada a Lei Ordinária nº 6436/2022, que dispõe sobre a colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela administração pública direta, indireta e autárquica, no âmbito do Município de Mogi Mirim e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA



Importante destacar que a parlamentar ora requerente já apresentou dois requerimentos com o mesmo objeto (imagem abaixo), que não foram respondidos pela administração pública municipal.

Requerimento N° 267/2023

Data: 16/06/2023

Protocolo: 00090/2023

Situação: APROVADO POR UNANIMIDADE

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 6436 de 2022, contemplando as medidas adotadas para atender ao disposto na mencionada norma, bem como a relação atualizada de **imóveis locados** pela administração pública municipal.



Requerimento N° 301/2022

Data: 01/07/2022

Situação: APROVADO P/UNAMID.DOS PRESENTES

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA

Assunto: Requer ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, através da secretaria competente, informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 6436 de 2022, contemplando as medidas adotadas para atender ao disposto na mencionada norma, bem como a relação atualizada de **imóveis locados** pela administração pública municipal.



Imperioso reiterar, conforme previsão expressa do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi Mirim, o DEVER inerente ao chefe do poder executivo em prestar informações à Câmara Municipal, no prazo de QUINZE DIAS, nos seguintes termos:

Art. 243. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à Administração.

§ 1º As informações serão solicitadas por requerimento proposto por qualquer Vereador ou comissão.

§ 2º Os pedidos de informações serão encaminhados ao Prefeito, que terá o prazo de quinze dias, contados da data de recebimento, para prestar as informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

§ 3º Prestar à Câmara no prazo de quinze dias e aos conselhos populares e entidades civis regularmente registradas e com sede no Município no prazo de vinte e cinco dias as informações solicitadas, sendo esse prazo prorrogável por igual período:

a) quando a solicitação tiver partido da Câmara Municipal, a prorrogação do prazo dependerá de deferimento da Mesa;

[...]

c) a prorrogação somente se dará em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção de dados pleiteados nas respectivas fontes, sob pena de crime de responsabilidade o não cumprimento da atribuição de que trata este inciso.

[...] (grifo não original)

Ainda, A Lei Orgânica do Município também destaca o referido entendimento, dispondo:

Art. 71. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

[...]

XV - prestar à Câmara no prazo de quinze dias e aos conselhos populares e entidades civis regularmente registradas e com sede no Município no prazo de vinte e cinco dias as informações solicitadas, sendo esse prazo prorrogável por igual período:

a) quando a solicitação tiver partido da Câmara Municipal, a prorrogação do prazo dependerá de deferimento da Mesa;

[...]

c) a prorrogação somente se dará em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção de dados pleiteados nas respectivas fontes, sob pena de



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

crime de responsabilidade o não cumprimento da atribuição de que trata este inciso;

Art. 26. A Mesa e qualquer comissão da Câmara poderão encaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, bem como ao Prefeito, importando, em qualquer caso, crime de responsabilidade para o Secretário Municipal ou Diretor equivalente, e para o Prefeito, a recusa ou o não atendimento das informações solicitadas, no prazo de quinze dias, assim como a prestação de informação falsa, conforme preceitua o do art. 5º, XXXIII da Constituição Federal e legislação Federal pertinente.

Diante do exposto, com fundamento REQUER as seguintes informações e documentos:

- I. Informar as razões para a negativa de informações e de documentos (de interesse público) solicitados reiteradamente pela vereadora ora requerente, afrontando ao disposto no artigo 243 da Resolução nº 276/2010 (Regimento Interno), ao Artigo 23 e ao inciso XV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c artigos 37º e 5º, incisos XXXIII e XXXIV, 'a', todos da Constituição Federal .
- II. Informar as medidas efetivamente adotadas pela administração pública municipal para atender ao contido na a Lei Ordinária nº 6436/2022, especificando cada uma das ações e encaminhando a documentação comprobatória;
- III. Encaminhar relação atualizada de todos os imóveis locados pela administração pública municipal (contratos vigentes), destacando, de modo individualizado, o endereço, utilização do imóvel locado, o



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



GABINETE DA VEREADORA JOELMA FRANCO DA CUNHA

valor de locação, a data que se iniciou a locação e o prazo de vigência.

IV. Informar, de modo individualizado, se cada um dos imóveis objetos de contratos de locações com a administração pública municipal estão em conformidade com o disposto na Lei Ordinária nº 6436/2022, ou seja, se possuem placas indicativas com informações dos referidos contratos. Em caso positivo, encaminhar a documentação comprobatório. E, na eventual hipótese de descumprimento de algum dos imóveis, informar as razões para o não cumprimento da legislação vigente.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração, aguardando o fornecimento das informações e documentos solicitados, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 21 de junho de 2024

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Joelma Franco da Cunha

Vereadora

NOVO

(“Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do Requerimento nº 233 de 2024, de autoria da Vereadora Joelma Franco da Cunha, 21 de junho de 2024 - Doc de cinco laudas”)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1098/2024 - 21/06/2024 - 14:56 - A2K6-374Y-749Z-64UC



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A2K6374Y749Z64UC>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A2K6-374Y-749Z-64UC

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1098/2024 - 21/06/2024 - 14:56 - A2K6-374Y-749Z-64UC